



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CÍVEL
 Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP
 12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:
 sjcampos3cv@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0016285-49.2024.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Distribuidora de Combustíveis Torrao Ltda e outro**
 Executado: **José Moacir Cândido da Rosa**

Tramitação prioritária

Em São José dos Campos, aos 31 de março de 2025, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Um lote de terreno com área de 923,25 m2 situado na rua Onofre de Souza, Vila Santana, Sapucaí Mirim, Matrícula 8.983 do Cartório de Registro de Imóveis de Paraisópolis, MG, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Moacir Cândido da Rosa, CPF nº 01914521811, RG nº 9.909.064-8. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**